



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.020/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017-PE/2024 – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Art. 78 – São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: IV - Sistema de Registro de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA-SP

CNPJ Nº 46.137.451/0001-76

SECRETARIA DEMANDANTE:

Coordenadoria Municipal de Educação.

PREGOEIRO DESIGNADO:

Lilian Cristine Nakamura Modesto

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Art. 6º, LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, [...] certame até a homologação

Art. 7º, III, § 5º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro

OBJETO:

O presente certame tem por objeto o registro de preço para AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL DE REFERENCIA DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 7.639.930,53 (sete milhões seiscentos e trinta e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/06/2024, as 09h01min (horário de Brasília) Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Art. 54º, § 1º; Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis; II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Tipo Menor Preço Unitário

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO

DA SESSÃO PÚBLICA: 07/06/2024 ÀS 09H01

LOCAL: <https://bllcompras.com>

1. PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Praga Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 17.558.485, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 092.481.778-08, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS**, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

1.2 Sempre será admitido que o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.3 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

1.4 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m do dia 24/05/2024 as 08h30m do dia 07/06/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31m do dia 07/06/2024 as 09H00m do dia 07/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h01m do dia 07/06/2024.

LOCAL: <https://bllcompras.com>

1.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.6 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.7 As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

1.8 A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do PREGÃO será realizada no endereço, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

1.9 ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:

1.10 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.11 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.12 A impugnação e o pedido de esclarecimento só poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: próprio sistema da BLL COMPRAS – <https://blcompras.com> até o horário final de expediente da Prefeitura de Piratininga-SP, às 17:00 horas do 3º dia útil antes da data da abertura do certame.

1.13 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.14 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.15 Caso não haja tempo hábil para resposta à eventual impugnação, será publicada a redesignação da data, através do sistema e site oficial www.piratininga.sp.gov.br e <https://blcompras.com>

1.16 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo, se tais alterações não implicarem na alteração de dados e parâmetros para a formulação das propostas.

2. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

2.1. O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis a espécie:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (doravante simplesmente designada como “Lei Geral de Licitações”);
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores;
- c) Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023;
- d) Decreto Municipal nº. 3.519, de 21 de setembro de 2023.

3. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

3.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 1.020/2024 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do interesse público, da proibição administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento sustentável

3.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado no endereço: **PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº 14, 2º ANDAR, CEP 17490-090, PAÇO MUNICIPAL, PIRATININGA/SP.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

4. DO VALOR REFERENCIAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de até **R\$ 7.639.930,53 (sete milhões seiscentos e trinta e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)**.

5. OBJETO

5.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS**, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

5.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – BLL <https://blcompras.com> , e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inclusive Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, ora modificada pela Lei Complementar 147/2014.

6.2. O presente Edital será obtido de forma preferencial por download, através do site <https://blcompras.com> e de forma complementar pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga (www.piratininga.sp.gov.br), link “Licitações”.

6.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.5. Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 e daquelas contidas neste Edital.

6.6. Estão impedidas de participar do certame empresas:

- a) reunidas em consorcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) estrangeiras que não funcionem no país;
- c) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Geral de Licitações, aplicadas pelo Município de Piratininga;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas;
- e) apenados no âmbito do Município de Piratininga;
- f) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, homologado/deferido pelo juízo competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

g) Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Credenciar-se previamente no sistema BBL, através do link <https://blcompras.com> preferencialmente pelo navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox, clicar em **cadastrar empresa**.

7.2. As licitantes deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão, por meio de representantes legais ou constituídos, comprovando os mesmos, possuírem poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

7.3. Remeter, no prazo estabelecido, **exclusivamente via sistema**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

7.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

7.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.9. O fornecedor descredenciado na BLL terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

7.10. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.11. Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso da palavra (chat), apresentar reclamações, manifestar intenção de interpor recursos, o representante devidamente credenciado da licitante.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. A etapa prevista no item 8.1 será encerrada com a abertura da sessão pública, de forma que nenhum documento ou proposta serão aceitos após a abertura.

8.3. Os documentos previstos no neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21 e observadas as disposições do Art. 3º da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

13.726/18. Os mesmos, poderão ser anexados após a fase de disputa, após convocação do Pregoeiro(a), será concedido o prazo máximo e improrrogável de **02 (duas) horas** para que a empresa vencedora os anexe no sistema eletrônico.

8.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.6. A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese esta em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.

9.2. A proposta deverá conter ainda:

- a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e CNPJ/MF;
 - b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
 - c) Nome dos representantes legais, RG e CPF.
 - d) Proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo III do Edital, e observadas as disposições deste Edital.
- a) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
 - b) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;
 - c) Indicação de marca, modelo dos itens ofertados, quando exigido no Termo de Referência.
 - d) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

9.3. O preço apresentado permanecerá fixo e irrevogável até a assinatura do contrato, e durante o período de sua vigência.

9.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os itens**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o item de seu interesse**.

9.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

9.6. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 da lei Geral de Licitações.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual;

9.7. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no 9.6 do presente edital, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual;

9.8. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO PROCESSAMENTO DO CERTAME

10.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

10.2. O ato de entrega da proposta e demais documentos, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como implica na obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.

10.3. Após o horário final para entrega das propostas e demais documentos, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.7. As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.

10.7.1. Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade total **do item.**

10.7.2. As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.

10.8. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.

10.8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas no Edital;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexequíveis, nos termos do § 1º. Do art. 12, do Decreto Municipal nº 3.519 de 21/09/2023, a constar: “Para fins deste Decreto, na análise da composição dos preços, será considerado inexequível o preço inferior a **70% (setenta por cento)** da média dos demais preços”.

c) apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão.

d) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.10. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

10.11. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.12. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro pelo sistema.

10.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.16. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.18. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos:

10.19. Encerrado o prazo previsto no **10.18**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.19.1. Encerrado o prazo de que trata o **10.19**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.19.2. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 10.19.1, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.19.3. Encerrados os prazos estabelecidos nos 10.19.2 e 10.19.1, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.19.4. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 10.19.2 e 10.19.1, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 10.19.3.

10.19.5. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 10.19.4 .

10.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 10.20**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.21. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.25. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.26. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e solicitará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no **item 8**.

10.27. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.28. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.29. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.30. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

10.31. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.32. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS/PRIVILÉGIOS MEs e EPPs:

I. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

II. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto na alínea "a", será realizado sorteio entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

III. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

IV. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

As disposições desse Item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

V. Constatado vício na documentação de habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.

VI. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

VII. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

VIII. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1.1. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

11.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL**, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;
- f)** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE**, válido em todo território nacional, que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

11.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ)**;
- b) prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:
- c.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA** da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);
- c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** de domicílio ou sede da licitante;
- c.3) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;
- d) prova de regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

11.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar 01 (um), **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome da licitante, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a empresa forneceu ou está fornecendo, satisfatoriamente, os produtos ou serviço em características compatíveis ao do objeto deste Pregão Eletrônico;
- b) **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** ou **ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

1) Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Piratininga, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

2) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

11.1.5. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Observação: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1.6.1 A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

11.1.6.2 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória, indicados neste Edital.

11.1.6.3 Os critérios de empate e desempate serão aqueles contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

11.1.7. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

a) Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes;

a.1) Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o modelo contido no Anexo V, se for o caso (declaração unificada);

a.2) Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme modelo constante no Anexo V (declaração unificada);

a.3) Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo V (declaração unificada);

a.4) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo V do Edital (declaração unificada);

a.5) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art.63, inc. IV da Lei 14.133/21 (declaração unificada);

a.6) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, inc.IV da Lei 14.133/21;

a.7) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

a.8) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

a.9) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

11.1.8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

- a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- b) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- c) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- d) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- e) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original baixados de sites oficiais, ou digitalizados do original, caso o documento tenha o QR CODE, será verificado através da sua validade, e podendo também, a empresa ser diligenciada para a veracidade do documento apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob penas de inabilitação, e sanções administrativas.
- f) Será verificado se o licitante apresentou na DECLARAÇÃO UNIFICADA, seu compromisso em atender aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- g) Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- i) A habilitação será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.
- j) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- k) É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico BLL COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- l) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- m) A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Os documentos exigidos para habilitação descritos no item 11 – HABILITAÇÃO, e subitens: 11.1.2. - Habilitação jurídica; 11.1.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; 11.1.5. Qualificação Econômico-Financeira; 11.1.4. Qualificação Técnica e 11.1.8. - Documentos Complementares deverão ser encaminhado em PDF enviados por meio do sistema, em formato digital pelo sistema eletrônico.
- n) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- o) Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- p) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

OBSERVAÇÕES GERAIS

11.2. Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais (*on-line*) através da Internet. Não se responsabilizando o Pregoeiro e a Equipe de Apoio pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor *off-line* e demais consequências que impeçam a consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta.

11.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.3.1. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, quando ao adotar a providência acima, o Pregoeiro e Equipe de Apoio não conseguirem concluir, ou promover a consulta.

11.3.2. Os documentos **que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias**, da expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.

11.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.4. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **exclusivamente para ME(s) e EPP(s)** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.3.6. A finalidade específica do processo licitatório é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Neste contexto e primando pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, informamos que a adoção das medidas acima visam o saneamento do processo e não influenciam no julgamento objetivo do certame.

11.3.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.8. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

12. DOS RECURSOS

12.1. **A intensão de interpor recurso será logo após a divulgação da habilitação com prazo de 00:30:00 (trinta minutos)** e a interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da AUTORIDADE COMPETENTE.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.blcompras.com

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra (quando solicitada);

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. Fraudar a licitação

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. Advertência;
 - 13.2.2. Multa;
 - 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, mediante avaliação dos casos previstos neste edital e legislação em vigor
- 13.5. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 9 deste edital, bem como pelas infrações administrativas, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.11. As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846.

13.11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piratininga SP, pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, inciso III, §4º, da Lei federal n.º 14.133/2021.

13.11.2. O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;
- c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.11.3. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual à CONTRATADA, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais ou editalícias.

13.11.4. Em caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.11.5. Poderá ter o registro de preço cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico assegurado contraditório e a ampla defesa.

13.11.6. O cancelamento do registro ocorrerá a pedido quando:

- a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata;
- b) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) Houver razões de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- d) Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- e) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da ata de registro de preços.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por intermédio da Ata de registro de preços, nos termos da Lei Licitações nº 14.133/21, e terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso para a Administração.

14.1.1. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com a vencedora do certame constitui o Anexo II do Edital.

14.1.2. Se, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou a sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificara a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.1.4. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Departamento de Licitações, situada na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, 2º andar, CEP 17490-090, Centro, para assinar o a Ata de Registro de Preços. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga - Estado de São Paulo. A Ata poderá ser encaminhada via e-mail e ser assinada digitalmente/eletronicamente.

14.1.5. O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida no item 14.1. ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem 14.1.2. caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária as penalidades legalmente estabelecidas e a aplicação de multa, observado o disposto neste Edital e item 10 da Minuta da Ata de registro de Preços - Anexo II.

14.1.6. Na hipótese prevista no item 14.1.5 fica facultado a Administração transferir a adjudicação aos demais participantes.

14.1.7. Constituem também condições para a celebração das contratações:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

15. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Detentora / Contratada(s):

a) Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

15.1.1. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

15.1.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do município e divulgação no endereço eletrônico www.piratininga.sp.gov.br, e, <https://bllcompras.com>.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

consonância com o disposto no artigo. 47 do “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” modificado pela Lei Complementar 147.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições e prazos dispostos no **Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias** contados a partir da emissão do **Atestado de Recebimento**, diretamente, em conta corrente da Detentora/ Contratada mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital

18.1.1. O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;

18.1.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

18.1.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

18.1.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

18.1.5. Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o **responsável pelo acompanhamento e recebimento**.

18.1.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**.

18.1.7. Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

18.1.8. No caso de a Detentora/ Contratada encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

18.1.9. No caso de a Detentora/Contratada encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

19. DA RESCISÃO

19.1. O Município de Piratininga poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Geral de Licitações e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

20. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

20.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

20.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todos os licitantes deverão acompanhar diariamente a movimentação das informações ou pedidos no chat do sistema referente ao pregão que está participando e concorrendo até a sua conclusão.

21.1.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no Sistema Eletrônico <https://bllcompras.com>

21.1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.1.4. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.1.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.1.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.1.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.1.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.1.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.1.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Portal da Transparência Municipal: <https://www.piratininga.sp.gov.br/licitacao> - Prefeitura Municipal e na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Piratininga-SP.

21.1.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.1.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo IV** – Declaração de Responsabilidade;
- Anexo V** – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo VI** - Termo de Ciência e Notificação.

Piratininga, 23 de maio de 2024

JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024

1 OBJETO

Registro de Preços para **AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar o produto a ser fornecido através do **Sistema de Registro de Preços.**

Locais de Entrega:

LOCAL:	ENDEREÇO:
COZINHA PILOTO	Rua Irene Azzoni de Lima S/N
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Rua Margarido Pires, S/N
PAÇO MUNICIPAL	Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva no 14
COORDENADORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Av. Manoel Pedro Carneiro nº 110
COORDENADORIA DA SAUDE	Rua 25 de Janeiro, nº 35
COORDENADORIA DO ESPORTE	Rua Anchieta, s/n
GARAGEM MUNICIPAL	Rua Irene Azzoni de Lima S/N

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados por cada coordenadoria.

Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste **Termo de Referência**, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, O Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas (05 (cinco) dias úteis)**, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

A Detentora / Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: • Identificação do produto; • embalagem original e intacta, • data de fabricação, • data de validade, • peso líquido, • Número do Lote, • Nome do fabricante. • Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
1	ABACAXI ABACAXI; pérola ou hawai, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e MADURO, com polpa firme e intacta, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	4.000	8,933
2	ABÓBORA CABOTIÁ ABÓBORA CABOTIÁ: de boa qualidade; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	80	6,89
3	ABOBRINHA ABOBRINHA; de qualidade; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	500	6,313
4	AÇAFRÃO PÓ AÇAFRÃO PÓ ; Tempero em pó; obtido a partir das sementes limpas, selecionadas e moídas; cor marrom amarelado; com aspecto odor e sabor característico; isento de mofo e substâncias estranhas; embalado em saco plástico transparente e atóxico; resistente e hermeticamente vedado, com validade de 6 meses a partir da data da entrega; acondicionado em pacote de 500 gramas a 1 kg. Com lote de procedência, e registro. Trazer amostra do produto	KG	90	39,333
5	ACELGA ACELGA; fresca; bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos.	KG	200	6,14
6	ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO; composto por maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiemético dióxido de silício, aroma artificial de baunilha. validade mínima 6 meses embalagem de 200g a 300g	KG	18	101,887
7	ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ; Alimento Achocolatado, Pó Fino, Instantâneo; Composta de Açúcar, Cacau Em Pó, Sal, Emulsificante, Estabilizante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor Marrom, Sabor e Odor Próprios; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Adequada e Hermeticamente Fechada; Contendo Peso de 1Kg; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;. O cacau deve ser o segundo ingrediente. Produto com rendimento mínimo de 20 gramas para 160ml de leite. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE NESCAU, APTI, QUALIMAX. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; Entrega mensal. EMBALAGEM DE 1KG. Trazer amostra do produto	KG	1.308	22,81
8	AÇUCAR CRISTAL 5KG AÇUCAR CRISTAL; obtido da: cana de açúcar, cristal com aspecto: cor clara, cheiro próprios, sabor doce com teor de sacarose mínimo de: 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p sem fermentação, isento de sujidades, parasitas: materiais terrosos e detritos animais ou vegetais acondicionado em: plástico atóxico, EMBALAGEM DE 5KG, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega	PCT	1.710	21,377
9	AÇUCAR REFINADO AÇUCAR REFINADO; obtido da: cana de açúcar, refinado com aspecto: cor claro, cheiro próprios, sabor doce com teor de sacarose mínimo de: 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, embalagem de 1kg, acondicionado em: plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a: nta-52/53(decreto 12.486 de 20/10/78). O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	4.230	4,87
10	ADOÇANTE LÍQUIDO STÉVIA PURO EMB. DE 80 A 10 ML ADOÇANTE LÍQUIDO STÉVIA PURO; Adocante Dietético; Líquido; Composto de Stevia, Água, Conservador e Outros Ingredientes Permitidos; EMBALAGEM DE 80ml a 100 ml, Embalagem Primária Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega.	EMB	83	10,373
11	ALFACE AMERICANA	KG	2.000	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
12	ALFACE AMERICANA; fresca; bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; embalada em isopor e papel filme e acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos.	KG	2.000	12,47
13	ALFACE CRESPA ALFACE CRESPA; fresca; bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos.	KG	150	17,66
14	ALHO ALHO IN NATURA; boa qualidade, firme e intacto; isento de enfermidades, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhantes aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	405	23,487
15	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO; amido de milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso; pacote de 500gramas a 1kg; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 6 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem impermeável, fechado.	KG	200	22,333
16	ARROZ PARBOLIZADO TIPO1 5KG ARROZ PARBOLIZADO; tipo 1; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado embalagem primária saco plástico atóxico e hermeticamente fechado, contendo 5 quilos, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE TIO JOÃO, PRATO FINO, SOLITO, CAMIL. Com lote de procedência, e registro. Trazer amostra do produto.	PCT	2.500	28,713
17	ARROZ 5 KG ARROZ; agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado embalagem primária saco plástico atóxico e hermeticamente fechado, contendo 5 quilos, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE EMPÓRIO SÃO JOÃO, TIO JOÃO, PRATO FINO, CAMIL, SOLITO. Com lote de procedência, e registro. Trazer amostra do produto.	PCT	5.000	30,632
18	ATUM SÓLIDO EM LATA 170G ATUM SÓLIDO. Produto sólido conservado em óleo comestível. Não contém glúten. Não contém sal. Acondicionado em lata de 170g Com validade mínima 1 ano a partir da data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE COQUEIRO, GOMES DA COSTA, QUERO. Trazer amostra do produto.	LT	102	11,02
19	AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS; Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; contendo de 150g a 500g cada pacote e embalagem impermeável. Com validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	KG	50	17,44
20	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM; Óleo comestível; azeite de oliva; extra virgem; 0,5% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 9 meses a contar da entrega, frasco vidro/plástico/lata escuro com 500 ml; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE COCINERO, ANDORINHA, GALO. Trazer amostra do produto.	FRA	1.000	40,66
21	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO E FATIADA AZEITONA PRETA SEM CAROÇO FATIADA, tamanho grande, embalagem de 2kg a 3,5kg líquido PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE RIVOLE, RAIOLA, QUERO, HEMMER. Validade mínima a partir de 6 meses da data de entrega. Trazer amostra do produto.	KG	72	33,472
22	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO FATIADA AZEITONA VERDE SEM CAROÇO FATIADA tamanho grande, embalagem de 2kg a 3,5kg líquido	KG	82	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
23	ido PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE RIVOLE, RAIOLA, QUERO. Validade mínima a partir de 6 meses da data de entrega. Trazer amostra do produto. BACON BACON, em manta, Produto obtido a partir da seleção rigorosa das barrigas já defumadas e se procura boa distribuição de carnes. Com injeção de salmoura, cozido, defumado e embalado à vácuo em mantas que pesam de 5 a 10kg cada. Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE REZENDE, SEARA, AURORA, PERDIGÃO, ESTRELA Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	300	31,967
24	BANANA NANICA BANANA NANICA; em pencas; de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	15.530	5,263
25	BARRINHA DE CEREAL COM CHOCOLATE DIET BARRINHA DE CEREAL COM CHOCOLATE DIET: o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução RDC nº12 de 02/01/01, ANVISA. Ingredientes mínimos: aveia, frutas desidratada ou passa, chocolate, estabilizante, SEM AÇUCAR OU MEL poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando 22 à 25 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Com validade de 08 meses a partir da data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE NUTRY, NATURALE, TRIO. Trazer amostra do produto.	UN	50	2,73
26	BARRINHA DE CEREAL COM CHOCOLATE BARRINHA DE CEREAL COM CHOCOLATE: o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução RDC nº12 de 02/01/01, ANVISA. Ingredientes mínimos: aveia, frutas desidratada ou passa, chocolate, estabilizante, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando 22 à 25 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Com validade de 08 meses a partir da data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE NUTRY, NATURALE, TRIO. Trazer amostra do produto.	UN	12.200	1,59
27	BARRINHA DE NUTS BARRINHA DE NUTS; sem glúten e sem leite composta por amendoim, amêndoa, uva-passa, castanha de caju, xarope de glicose, castanha do Pará etc. pesando 30 gramas. Validade mínima de 6 meses. Trazer amostra do produto.	UN	200	3,20
28	BATATA DOCE BATATA DOCE ; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	500	4,693
29	BATATA INGLESA BATATA INGLESA; de boa qualidade, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachaduras ou cortes); tamanho e conformação uniformes, devendo ser acondicionadas em sacos ventilados ou caixas plásticas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	4.000	6,147
30	BATATA PALHA BATATA PALHA ; Batata frita processada; coloração amarelo claro, composição básica gordura vegetal; sal refinado; isenta de gordura trans; sabor natural; palha; pesando 500g a 1 kg; com validade de 5 meses a partir da entrega ; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, termos selada, contendo 500G a 1 kg; Trazer amostra do produto. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE YOKI, VISCONTI, VITA. NÃO PODENDO SER CROC'S. Trazer amostra do produto.	KG	800	37,053
31	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA BEBIDA VEGETAL DE AVEIA; água, aveia integral óleo de girassol orgânico, cálcio natural e sal. Embalagem de 1 litro, Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Trazer amostra do produto.	LITRO	36	17,427
32	BEBIDA VEGETAL EM PÓ A BASE DE ARROZ 300G BEBIDA VEGETAL EM PÓ A BASE DE ARROZ; Ingredientes: Arroz orgânico, cálcio, fibra natu	UNID	60	21,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
33	ral solúvel inulina, óleo de girassol alto oleico, sal, aroma natural e espessante natural goma xantana. Embalagem em pote de 300g. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Trazer amostra do produto. BERINJELA BERINJELA; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	200	6,47
34	BETERRABA BETERRABA; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa a normal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	1.000	4,707
35	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM GLUTEN BISCOITO ÁGUA E SAL SEM GLUTEN: biscoito salgado sem glúten, embalagem de 100 a 200 g Validade mínima de 6 meses.	KG	260	171,07
36	BISCOITO POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO; em embalagem de 100 a 200g, Validade mínima na data da entrega a de 3 meses a partir da data de entrega. Trazer amostra do produto. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE BISOITONE.	KG	410	22,813
37	BISCOITO DOCE (MAIZENA) BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAIZENA; de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar., gordura vegetal, amido de milho e/ou fécula de mandioca, sal, vitamina B1, B2, B3 e B12, fermentos químicos, estabilizantes e outras substancias permitidas. Validade mínima na data da entrega de 6 meses; pesando 200 A 400gramas cada pacote; PR ODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE MARILAN, RENATA, PIRAQUE, LIANE. trazer amostra do produto	KG	660	13,15
38	BISCOITO DOCE TIPO PANDA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE biscoito doce sem glúten e sem lactose, sabores variados. Embalagem de 100 a 200 g. Valida de mínima de 6 meses.	KG	30	104,867
39	BISCOITO SALGADO INTEGRAL BISCOITO SALGADO INTEGRAL; ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo, farinha de triticale, enriquecidos com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico, e outros ingredientes permitidos. Embalagem de 150 A 400gramas. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE MARILAN, BAUDUCO, RENATA, LIANE, PANCO. Trazer amostra do produto.	KG	500	14,807
40	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO; biscoito tipo rosquinha de coco, pacote de 400 a 800g, composto farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, e outros ingredientes permitidos. Validade mínima na data da entrega de 6 meses; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE MARILAN, PANCO, MABEL. Trazer amostra do produto.	KG	485	15,173
41	BROCOLIS CONGELADO BRÓCOLIS CONGELADO, frescos, embalados em sacos plásticos de 500g a 1,5kg, atóxicos o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deve conter as seguintes informações: nome e endereço da empresa; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de conservação; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes ácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. deverá ser apresentada da amostra em sua embalagem original para verificação das exigências solicitadas. previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	300	17,143
42	BRÓCOLIS IN NATURA BRÓCOLIS IN NATURA de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	300	14,427
43	CAÇÃO EM CUBOS CAÇÃO EM CUBOS, sem osso, limpo, sem cabeça, sem escamas, congelado. Deverá ser congelado em embalagens individuais, interfolhada com plástico transparente, atóxico, limpo, resistente e armazenado em câmara frigorífica a -18°C (dezoito graus centígrados negativos), transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. A embalagem primária deverá ser em sacos plásticos, atóxica, resistente, contendo peso l	KG	800	39,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
	líquido de 2 Kg de 10kg do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega e perda máxima de 30% após degelo Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.			
44	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE PCTE 500G CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE; embalado à vácuo, torrado e moído, cor escuro, , em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos, EXTRA FORTE de primeira qualidade, a condicionado em embalagem resistente e à vácuo de 500g, com validade mínima 10 meses a contar da data de entrega PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE PILÃO, MELITA, 3 CORAÇÕES, CABOCLLO, PELÉ Trazer amostra do produto.	PCT	6.600	22,02
45	CANELA EM CASCA CANELA EM CASCA; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; são e limpos; de cor ração parda amarelada ou marrom claro; embalagem de até 100 gramas, com aspecto cheiro aromática e sabor próprio; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	2	78,113
46	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ; fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de cor ração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, a tóxico, contendo até 100 gramas.	KG	2	72,333
47	CANJICA CANJICA; grão pilado do milho branco; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isent o de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 14% por peso; embalagem de 500g, ac ondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE YOKI, KISAB OR. Com lote de procedência, e registro.	KG	200	22,667
48	CARNE BOVINA CUBO; PATINHO, CONGELADO CARNE BOVINA; PATINHO, CONGELADO; SISTEMA IQF, com prazo de validade DE 11 mese s a partir da data de entrega; em cubos medindo aproximadamente 3cm X 3cm; congelada; e n o máximo 2% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem de 2 ou 5kg; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor) embalagem transparente, atóxico; co m identificação do frigorífico e selo de fiscalização;. Previsão de ENTREGA semanal. Trazer a mostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	4.000	38,21
49	CATCHUP CATCHUP; Polpa de Tomate, Açúcar, Vinagre, Sal, Condimentos. Espessante: Amido, Acidula nte: Ácido Cítrico, Corantes Naturais, Conservante, sem Glúten, cor vermelha, não rosado. Em balagem tipo galão de 2,5 a 4kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. PR ODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE CEPERA, ARISCO, QUERO. Trazer amostra do produto.	KG	350	7,693
50	CEBOLA CEBOLA; DE BOA QUALIDADE; TAMANHO GRANDE, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISEN TA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANH O, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA E M CAIXA RETORNAVEL DE POLIPROPILENO VASADO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO E STAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05	KG	3.060	8,333
51	CENOURA CENOURA; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa ano rmal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caix as plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	1.200	5,62
52	CEREAL MATINAL MILHO COM CHOCOLATE CEREAL MATINAL; Cereal de milho com chocolate em esferas; composto por creme de milho, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, Cacau em pó, malte, farinha de t rigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura de palma, leite condensado em pó, frutose, s al, vanilina, vitaminas: A, B1, B2, B6, B12, C, Niacina, Ácido Fólico, e minerais: Ferro e Zinco. I sento de corantes artificiais. Teor de umidade: máximo de 4,5% p/p, Ferro: mínimo de 13,0mg/ 100g Zinco: mínimo de 6,0mg/100g. Características organolépticas: Aparência: esferas de cho colate, Cor: marrom, Odor: característico. Rendimento: 1 kg do produto fornece 33,3 porções de 30 gramas cada. Prazo de Validade: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Saco de polietileno com 01 a 02 Kg, reembalados em caixa de papelão reforçado com 06 a 10 Kg. PR	KG	220	19,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
53	ODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE ALCAFOODS. Trazer amostra do produto. CHA MATTE EMB. 250G CHA MATTE; Chá; erva mate tostado; constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos dessecados tostados e partidos; na cor verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado primeiramente em plástico atóxico e depois em caixa de 250g; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE MATTE LEÃO. Trazer amostra do produto.	EMB	1.420	4,73
54	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE; fresca de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos.	KG	405	19,633
55	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE CHOCOLATE EM BARRA; ao leite; 1KG Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite/gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Sem gordura hidrogenada e sem ser fracionado e a gordura não pode ser nem o primeiro e nem o segundo ingrediente. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE NESTLÉ, GAROTO, LACTA. Trazer amostra do produto.	KG	60	39,703
56	CHOCOLATE EM PÓ, 32% CACAU CHOCOLATE EM PÓ, COM 32% DE CACAU. Chocolate; Em Pó, Solúvel, Com 50% de Cacau; Cacau Em Pó Solúvel, Açúcar e Aromatizantes; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; Embalagem Secundária Caixa de Papel/papelão; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 264/05, Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc360/03; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; embalagem de 1 kg; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE QUALIMAX, TECNUTRI, FLEISCHMAN. Trazer amostra do produto.	KG	484	28,32
57	CHOCOLATE EM PÓ, 50% CACAU EMB. 200G CHOCOLATE EM PÓ, COM 50% DE CACAU. Chocolate; Em Pó, Solúvel, Com 50% de Cacau; Cacau Em Pó Solúvel, Açúcar e Aromatizantes; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; Embalagem Secundária Caixa de Papel/papelão; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 264/05, Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc360/03; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE NESTLÉ, GAROTO. Trazer amostra do produto. Embalagem 200g.	EMB	1.004	10,623
58	CHOCOLATE GRANULADO CHOCOLATE GRANULADO; ao leite; granulado; preparado com cacau em pó; açúcar; amido de milho; podendo ser ou não adicionado de leite e outras substâncias; com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso mínimo embalagem de 1kg; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE DORI, CAMP, HAROLD. Trazer amostra do produto.	KG	82	34,253
59	CHOCOTONE CHOCOTONE: chocotone com gotas de chocolate com bastante recheio. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. Embalagem de 500g. Deverá ser envolto em saco plástico e posteriormente caixa de papelão apropriada. Validade: 4 meses ou mais. Entregar uma amostra do produto. O produto deve PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE BAUDUCO, VISCONTI, VILLAGE. Trazer amostra do produto.	UN	3.380	21,867
60	CHUCHU CHUCHU; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	500	4,563
61	COCO RALADO COCO RALADO; coco ralado, desidratado; ingredientes permitidos, obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; embalagem de	KG	82	52,967



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
62	500g a 1KG, isento de impurezas, sujidades e ranço; validade min. de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada atóxica; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE DE QUE ARO, SÓCOCO, DUCOCO. Trazer amostra do produto. COLORAU PÓ COLORAU PÓ; Tempero em pó; obtido a partir das sementes limpas, selecionadas e moídas; cor marrom amarelado; com aspecto odor e sabor característico; isento de mofo e substâncias estranha; embalado em saco plástico transparente e atóxico; resistente e hermeticamente vedado, com validade de 11 meses a partir da data da entrega; acondicionado em pacote de 500 gr amas a 1Kg, PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE KISABOR, KITANO, SINHÁ, APTI Com lote de procedência, e registro. Trazer amostra do produto.	KG	60	14,047
63	COOKIES COM GOTAS DE CHOCOLATE COOKIES COM GOTAS DE CHOCOLATE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE: TRIESTEARATO DE SORBITANA E AROMATIZANTE), GOTAS DE CHOCOLATE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO É BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. – Embalagem 100G Com validade de 8 meses após a data de fabricação. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE BARION, bau ducco, toddy. Trazer amostra do produto.	KG	200	47,867
64	COUVE FLOR COUVE FLOR frescos, embalados em sacos plásticos de 500g a 1,5kg, atoxicos o produto de verá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deve conter as seguintes informações: nome e endereço da empresa; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de conservação; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou d e consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. deverá ser apresentada amostra em sua embalagem original para verificação das exigências solicitadas. previsão de pedido se manal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	200	11,623
65	COUVE MANTEIGA COUVE; manteiga, fresca; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umida de externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido diário, podend o ser para mais ou para menos.	KG	150	17,813
66	COXÃO DURO ISCA, CONGELADO; COXÃO DURO ISCA, CONGELADO; SISTEMA IQF, com prazo de validade DE 11 meses a partir da data de entrega; Carne bovina; coxão duro; em iscas medindo 1 a 1,5cm X 3 a 4cm; com gelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio;; embala da em saco plástico transparente, atóxico embalagem de 2 ou 5kg; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor); Previsão de ENTREGA semanal Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	5.000	42,13
67	COXÃO MOLE BIFE, CONGELADO COXÃO MOLE BIFE, CONGELADO; sistema IQF, com prazo de validade DE 11 meses a partir da data de entrega; Carne bovina; coxão mole; em bife medindo 8cm X 10cm e espessura bem fina mais ou menos 0,1 a 0,3 cm; CONGELADO; e no máximo 2% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, s adios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embala da em saco plástico transparente, atóxico embalagem de 2 ou 5kg; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor. Previsão de ENTREGA semanal. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	3.000	42,867
68	CREME DE LEITE CREME DE LEITE; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa cartonada ou em lata, pesando 1 000g; Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE PIRACANJUBA, ITAMBÉ, ITALAC, NESTLÉ. Trazer amostra do produto.	KG	510	19,533
69	EMPANADO DE CARNE DE AVES EMPANADO DE CARNE DE AVES: Pedaçõs Temperados, Empanados, Cozidos e Congelados de Carne de Aves: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Resolução RDC 175/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC 12/01 da ANVISA/MS, Portaria 540 /97 da SVS/MS e Decreto 12.486/78 da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, constar obrigatoriamente de registro no SIF/DISPOA; ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Ingredientes: carne de frango	KG	1.600	29,723



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
	(filé de peito ou coxa e sobrecoxa), farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido d e milho, sal, açúcar, água, gordura vegetal, especiarias, sem pimenta, sem gordura trans, pode rá conter vegetais em sua composição, desde que não descaracterize o produto, deverá apres entar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, com peso unitário de 15 a 25 gramas. Embalage m primária: saco plástico de alta densidade, transparente, lacrado, atóxico, com capacidade de 1,0 a 2 Kg. No momento da entrega o produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE COPACOL, SEARA Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.			
70	ERVILHA VERDE 2KG ERVILHA VERDE em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração unifor mes; embalagem em lata de 2 quilos, validade mínima 11 meses a contar da data de entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado; PRODUTO EQUIVALENTE OU MEL HOR QUALIDADE QUE QUERO, BONDUELLE, PREDILECTA	UNID	130	26,273
71	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE; ENLATADO, concentrado; composto por polpa de tomate concentrad o; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; i sento de sujidades e fermentação; validade mínima 11 meses a contar da data de entrega. Ac onditionado em lata OU SAQUINHOS LAMINADOS FLEXIVÉIS de 2 a 4kg. PRODUTO EQUI VALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE ELEFANTE, QUERO, BONARI. Trazer amostra do produto. (não podendo ser tomatito, nutrisabor e xavante pela reprovação de anos anteriores)	KG	2.030	12,463
72	FARINHA DE ARROZ; FARINHA DE ARROZ; Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E4 71., embalagem de 200 a 500g. Validade mínima e 6 meses.	KG	20	9,313
73	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca; seca, fina, ligeiramente torrada; isenta de suji dades, parasitas e larvas; validade mínima 6 meses a contar da entrega, acondicionado em sa co plástico, atóxico; embalado de 500g a 1kg, TRAZER AMOSTRA	KG	200	6,403
74	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO; simples, do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de 500g a 1kg, validade mínima 6 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. TRAZER AMOSTRA DO PROD UTO	KG	200	5,207
75	FARINHA DE ROSCA FARINHA DE ROSCA; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, embalagem de 500g a 1kg, a condicionado em saco plástico transparente, atóxico. TRAZER AMOSTRA	KG	100	17,707
76	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO; especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; ise nta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; pacote de 1kg, validade mín. 6 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE RENATA, DONA BENTA , TIA OFÉLIA, COCAMAR, COAMO TRAZER AMOSTRA	KG	3.030	4,11
77	FAROFA DE SOJA COM ALHO FAROFA DE SOJA COM ALHO; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; contendo, Farinha de Mandioca, Farinha de Milho, Proteína de Soja Texturizada, Gordura Vegetal de Pal ma , Ricota, Alho, Cúrcuma e Sal Marinho. Isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mí nima 6 meses a contar da entrega, embalagem de 250g a 1kg, isenta de lactose, 100% natural , sem conservante e aromatizantes sintéticos, acondicionado em saco plástico transparente, at óxico; acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acord o com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão c ompetente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. Data de fabric ação recente. Trazer amostra do produto.	KG	300	21,593
78	FEIJÃO BRANCO FEIJAO BRANCO; Tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade má xima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; embalagem de 1kg, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 06 meses a contar d a data da entrega; trazer produto da amostra	KG	360	13,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
79	FEIJÃO CARIOCA FEIJAO CARIOCA; Tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; embalagem de 1 kg, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE CAMIL, KICALDO, GAMADINHO, NAMORADO. trazer produto da amostra	KG	7.300	11,833
80	FEIJÃO PRETO FEIJAO PRETO; Tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; e embalagem de 1kg, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE CAMIL, KICALDO, PEDRETI. trazer amostra	KG	360	10,02
81	FERMENTO EM PO 250 GR FERMENTO QUÍMICO; tipo em pó; composto de amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, validade mínima 6 meses a contar da data de entrega; em embalagem de 250g, acondicionado em lata hermeticamente fechada e lacrada; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE PÓ ROYAL. Trazer amostra do produto.	EMB	860	6,593
82	FILE DE SOBRECOPA CARNE DE FRANGO, TIPO FILE DE COXA E SOBRECOPA, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -12°C, COR ROSA CLARO, CONSISTENCIA FIRME, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIAS CONTAMINANTE ANTE QUE POSSA - CARNE DE FRANGO, TIPO FILE DE COXA E SOBRECOPA SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -12°C, COR ROSA CLARO, CONSISTENCIA FIRME, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, VARIACAO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PRODUTO CONGELADO, COM PESO DE 1,5 A 2 KG, DEVENDO CONTER NUMERO DE SIF OU SIMILAR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 9.013/17, RDC 12/10, RDC 259/02; RDC 360/03, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO POSSUIR DATA DE VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRAZER AMOSTRA	KG	800	19,55
83	PEITO DE FRANGO EM TIRAS CONGELADO FRANGO PEITO EM TIRAS, CONGELADO; SISTEMA IQF, medindo cerca de 1 a 1,5cm X 3 a 4cm; congelada; e no máximo 5% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; com validade de 11 meses a partir da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(DEC.12486,20/10/78) e (PORT.210,10/11/98) devendo obedecer ao valor limite de 6% de água; Este produto está sujeito a ter entregas diárias e não poderá atrasar; embalada em saco plástico transparente, atóxico embalagem de 2 ou 5kg; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor); Previsão de entrega SEMANAL, podendo ser para mais ou para menos. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	5.000	19,033
84	FRANGO COXINHA DA ASA CONGELADA FRANGO, COXINHA DA ASA, CONGELADA: Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 a 3kg com registro no SIF ou SISP. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	3.000	13,027
85	FUBA FUBA DE MILHO; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; embalagem de 500g, com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, e contaminação física, química e biológica; validade mínima 6 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE YOKI, SINHÁ, ZAMI. TRAZER AMOSTRA	KG	1.020	5,007
86	GELATINA DIET GELATINA DIET; pó p/ preparo de gelatina DIETÉTICA; nos sabores: framboesa, frutas vermelhas, cereja, limão; morango; abacaxi e uva; EMBALAGEM MÉDIA DE 20g composto de gelatina, sal, regulador de acidez, acidulante, aromatizantes, edulcorantes artificiais e corantes artificiais validade mínima 10 meses	PCT	120	4,833



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
87	GELATINA INCOLOR GELATINA INCOLOR: EMBALAGEM com 12g Nossa Gelatina em Pó Incolor Sem Sabor é um ingrediente versátil que pode ser utilizado em diversas receitas desde sobremesas até pratos salgados. Com ela, você pode dar mais consistência e sabor às suas receitas favoritas de forma fácil e prática. Além disso, nossa gelatina é de alta qualidade e garante um resultado perfeito em suas preparações. Gelatina em pó.	PCT	50	6,027
88	GELATINA SABOR MORANGO GELATINA DE MORANGO; pó p/ preparo de gelatina; NO SABOR MORANGO; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante; aromas artificiais dos diversos sabores indicados; corantes artificiais e naturais, fortificados com vitaminas e outras substâncias permitidas; umidade de 2% p/p; validade mínima 11 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; embalado em saco plástico, PESANDO 1 KG CADA E RENDIMENTO DE 6 LITROS. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE QUALIMAX, TECNUTRI. Trazer amostra do produto.	KG	500	19,803
89	GOIABA VERMELHA GOIABA VERMELHA; fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	1.030	6,92
90	GOIABADA CREMOSA GOIABADA CREMOSA: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, estabilizante pectina e ácido cítrico. Embalagem de 400g a 1kg. Validade de 6 meses ou mais. Trazer amostra do produto.	KG	80	12,60
91	GRÃO DE BICO GRÃO DE BICO; grão da planta da família das leguminosas; de primeira; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com umidade máxima de 15% por peso; isento de sujidades; parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno atóxico; embalagem de 500g a 1kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; TRAZER AMOSTRA	KG	100	16,553
92	GROSELHA 900 ML GROSELHA; xarope natural ou artificial de groselha; composto de água, açúcar, aroma, corante, entre outros ingredientes permitidos. Embalagem primária de garrafa plástica de 900ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE ASTECA Trazer amostra do produto.	FRS	150	11,303
93	HAMBÚRGUER HAMBÚRGUER; carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, sal, especiarias, cebola, proteína animal de colágeno, açúcar, estabilizante, tripolifosfato de sódio antioxidantes, eritorbato de sódio, realçador de sabor, glutamato monossódico, corantes naturais caramelo IV e carmin de conchinilha, aromas naturais de cebola, alho, aipo, noz moscada, coentro; pesando aproximadamente de 50 a 60g, congelado; validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rotulo contendo, data fab/v al/peso, carimbo do sif; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-76(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); portaria nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE SADI, PERDIGÃO, NA BRASA, FRIBOI Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	800	36,17
94	IOGURTE MORANGO 900ML IOGURTE sabor morango. Produto composto por leite, açúcar, polpa de fruta sabor morango e entre outros ingredientes, mas isento de gordura hydrogenada e corante tartrazina. Não contém glúten. Embalado em garrafa de polietileno de alta densidade, atóxica, com 900 ml. Validade mínima 30 dias a partir da data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE TAVOLARO, VIGOR, ITAMBÉ, FRIMEZA, FRUTAP. Trazer amostra do produto.	FRA	2.200	10,78
95	LAGARTO FATIADO; CONGELADO LAGARTO FATIADO; CONGELADO; SISTEMAIQF, com prazo de validade DE 11 meses a partir da data de entrega; Carne bovina; lagarto; fatiado, com espessura de 0,1 a 0,3cm; congelado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente, atóxico; embalagem de 2 ou 5kg; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor). Previsão de pedido	KG	2.400	41,953



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
96	diário, podendo ser para mais ou para menos. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM. LARANJA PERA LARANJA; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	1.000	5,727
97	LEITE CONDENSADO 395G LEITE CONDENSADO; embalagem de 395g, composto por leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose. validade mínima 10 meses PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE ITAMBÉ, PIRACANJUBA. Trazer amostra do produto.	UN	330	8,17
98	LEITE INTEGRAL LEITE INTEGRAL uht/uat; integral; longa vida, teor de matéria gorda, mínimo de 3%; validade mín. 10 meses a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro; Trazer amostra do produto.	LT	20.400	5,863
99	LIMÃO TAITI LIMÃO TAITI: BOA QUALIDADE; FRESCO,COMPACTA E FIRME; SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ACONDICIONADA EM CAIXA RETORNAVEL DE POLIPROPILENO VASADO.	KG	500	7,12
100	LINGUIÇA CALABRESA LINGÜIÇA CALABRESA Lingüiça; defumada; calabresa; preparada com carne não mista,toucinho e condimentos; com aspecto normal,firme,sem umidade,não pegajosa; isenta de sujidades ,parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno,c/ validade mínima de 6 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-05(decreto 12.486 de 20/10/78),inst. Normativa nr.4,de 31/03/00,sda, e suas posteriores alterações; Embalagem de 5kg à vácuo. Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE SADI A, SEARA, PERDIGÃO, AURORA, ESTRELA Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	360	25,05
101	LINGUIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TOSCANA; lingüiça de carne suína, água, sal, cebola, açúcar, alho, coentro, noz moscada, regulador de acidez, lactato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio; estabilizante: pirofosfato dissódico; realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aroma natural, Antioxidante eritorbato de sódio; conservador nitrito de sódio; corante carmin de cochonilha. Pacotes pesando de 2,5 a 5 kg cada. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE SADI A, SEARA, PERDIGÃO, AURORA Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	100	22,963
102	LOMBO CONGELADO EM TIRAS CONGELADO LOMBO CONGELADO EM TIRAS CONGELADO; SISTEMA IQF, com prazo de validade DE 11 meses a partir da data de entrega; Carne suína sadia; sem osso e sem pele, e no máximo 3% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne de frango proveniente sadia, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene ,embalada em saco plástico transparente,atóxico; embalagem de 2 ou 5kg; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor). Previsão de pedido SEMANAL, podendo ser para mais ou para menos. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	2.000	21,667
103	LOURO EM FOLHAS SECAS LOURO EM FOLHAS SECAS obtido de espécimes vegetais genuínos, limpos e secos; de cor ação verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente,atóxico,com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; resistente e hermeticamente vedado, contendo 100 a 250 gramas; Com lote de procedência, e registro.	KG	3	34,873
104	MAÇA GALA MACA GALA; fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	9.330	9,607



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
105	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN macarrão tipo espagete sem glúten, embalagem de 300 a 500g. Validade mínima de 6 meses	KG	30	11,983
106	MAIONESE MAIONESE; Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, espessante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades; acondicionada em embalagem de 1 kg; validade mínima 06 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE QUERO, LIZA, ARISCO, SOYA, FUGINI, PREDILECTA. Trazer amostra do produto.	KG	300	7,333
107	MAMÃO FORMOSA MAMA O FORMOSA; de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundo do transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	4.100	8,087
108	MANDIOCA DESCASCADA	KG	500	7,673
109	MANDIOQUINHA MANDIOQUINHA ; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	400	13,417
110	MANTEIGA C/ SAL MANTEIGA, com sal, embalagem fechada em potes de plásticos pesando 200gramas a 500 gramas. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. VALIDADE E MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE NATA, AVIAÇÃO, ITAMBÉ, ITALAC, PIRACANJUBA Trazer amostra do produto.	KG	1.270	18,25
111	MARGARINA MARGARINA; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 80%; sem gordura trans; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; embalagem de 500gramas A 1 KG, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE VIGOR, QUALY, DORIANA, COAMO Trazer amostra do produto.	KG	1.320	6,937
112	MASSA ALIMENTÍCIA PARA MACARRONADA (AVE MARIA) MASSA ALIMENTÍCIA; seca para macarronada; formato ave maria; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, embalagem de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE PAULISTA, RENATA, BASILAR, ADRIA, DONA BENTA. Trazer amostra do produto.	PCT	400	4,133
113	MASSA ALIMENTÍCIA PARA MACARRONADA (ESPAGUETE) MASSA ALIMENTÍCIA; seca para macarronada; formato espagete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; embalagem de 500g, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE PAULISTA, BASILAR, RENATA. Trazer amostra do produto.	PCT	2.700	3,903
114	MASSA ALIMENTÍCIA (LETRINHAS) MASSA ALIMENTÍCIA; tipo letrinhas; ; Cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; embalagem de 500g, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE PAULISTA, GALO, BASILAR, RENATA. Trazer amostra do produto.	PCT	100	5,467
115	MASSA ALIMENTÍCIA PARA MACARRONADA (PARAFUSO) MASSA ALIMENTÍCIA; tipo parafuso; Cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; embalagem de 500g, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE PAULISTA, GALO, BASILAR, RENATA. Trazer amostra do produto.	PCT	600	4,203



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
	O EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE PAULISTA, BASILAR, RENAT Trazer amostra do produto.			
116	MASSA PARA LASANHA SECA MASSA PARA LASANHA SECA: massa seca para lasanha; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico, atóxico, embalagem de 200g a 500g com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE PAULISTA, RENATA, BASILAR, ADRIA. Trazer amostra do produto.	KG	300	8,077
117	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA MASSA PRONTA PARA TAPIOCA: feita a base de fécula de mandioca, água e conservante sob a forma de potássio.	KG	50	11,957
118	MEDALHÃO DE FRANGO MEDALHÃO DE FRANGO: medalhão de frango feito com filé de peito de frango, temperado com alho, páprica e cebola envolvido por uma fatia de bacon. Embalagem de 1 a 5 kg. Validade mínima de 6 meses ou mais. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	1.500	34,907
119	MELANCIA MELANCIA; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	8.100	3,37
120	MELÃO MELÃO; amarelo, com peso médio de 2kg, redonda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	3.700	7,36
121	MILHO DE PIPOCA	KG	310	11,027
122	MILHO VERDE 2KG MILHO VERDE em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; embalagem de 2 quilos em latas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUERO, BONDUELLE, STELA D ORO, PREDILECTA. Trazer amostra do produto. Trazer amostra do produto.	EMB	300	39,753
123	MILHO VERDE MILHO, descascado, cru, livre de sujidades, parasitas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em sacos virgens reforçados ou caixas de polietileno. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	610	10,507
124	MINI KIBE CONGELADO MINI KIBE CONGELADO; Carne bovina, gordura bovina, água, especiarias, trigo para kibe, sal, e outras substâncias permitidas, e isento de proteína de soja, com peso aproximado de 20 a 50 gramas Produto é acondicionado em sacos plásticos de 1 a 6 quilos com data de validade (no mínimo 6 meses após data de entrega) e produção impressas. O produto deverá ser apresentado em caixas de papelão resistente e lacrada.. Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE SADIA, SEARA, NA BRASA. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	900	17,777
125	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA DIET (S/ AÇUCAR E LACTOSE)	KG	40	43,34
126	MOLHO BARBECUE MOLHO BARBECUE Vinagre, Água, Xarope de milho, Polpa de Tomate, Amido Modificado, Condimentos, Sal, Cebola, Alho, Corantes, Conservador entre outros ingredientes autorizados com embalagem de 1 a 3,5kg PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE CEPERA, KONSUMO, DAJUDA, HEINZ. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Trazer amostra do produto.	KG	160	11,387
127	MOLHO DE TOMATE MOLHO DE TOMATE com os seguintes ingredientes: Tomate, Cebola, Açúcar, Sal e outros ingredientes autorizados. A ordem dos ingredientes deverá ser respeitada. Embalagem LATA OU	KG	1.250	8,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
	SAQUINHOS LAMINADOS FLEXIVÉIS não danificada. Com validade mínima de 6 meses após a data de entrega . PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE AJINOMOTO, PR EDILECTA, QUERO, BONARE. Trazer amostra do produto.			
128	MOLHO INGLÊS MOLHO INGLÊS Água, vinagre, açúcar, sal, molho de soja, condimentos e outros ingredientes permitidos. Embalagem de 900ml a 1litro validade mínima 10 meses. Trazer amostra do produto.	FRC	90	9,073
129	MOLHO SHOYO MOLHO SHOYO; obtido pela fermentação da soja cozida; admitindo condimentos e cereais permitidos; adição de outras substâncias alimentícias; forma líquida de cor marrom escuro; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frasco plástico transparente, embalagem de 500ml a 1 litro, atóxico; validade a contar da entrega 6 meses, com tampa inviolável; Trazer amostra do produto.	LT	200	11,90
130	MORTADELA MORTADELA; FATIADA, Carne bovina, água, sal, açúcar, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS451i).cada fatia pesando de 10g; embalado, selado, com peso e data do dia que fatiou. A data de manipulação deve ser do dia ou um dia anterior do pedido. validade mínima de 3 dias a contar da entrega Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE SADIA, SEARA, PERDIGÃO, MARBA. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMP OS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	870	25,177
131	MOSTARDA MOSTARDA; composto de vinagre, óleo, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; validade a contar da entrega 6 meses, acondicionado em galão plástico, embalagem 2 a 4 litros; com tampa inviolável e fechada; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE PREDILECTA, DAJUDA, SOYA, QUERO, HEMMER. Trazer amostra do produto.	LT	360	9,083
132	NOZ MOSCADA NOZ MOSCADA EM PÓ, constituída de amêndoas secas e moídas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de fermentação; mofo e substâncias estranhas; acondicionado em pacote de até 150 a 500 gramas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega; Com lote de procedência, e registro.	KG	2	54,35
133	ÓLEO DE GERGELIM TORRADO EMB. 100ML ÓLEO DE GERGELIM TORRADO: Ingredientes: óleo de gergelim torrado (semente de gergelim). Informações Adicionais: "Não Contém Glúten". embalagem de 100ml. Data de vencimento, pelo menos 4 meses a partir da data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE KENKO	EMB	600	14,617
134	OREGANO ORÉGANO em folhas secas trituradas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo até 500 gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega. Com lote de procedência, e registro.	KG	24	44,953
135	OVO DE GALINHA OVO; de galinha; branco; grande; pesando no mínimo 55 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 30 dias a contar da entrega; Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	DZ	3.630	8,99
136	PÃO DE FORMA INTEGRAL ZERO AÇÚCAR PÃO DE FORMA INTEGRAL ZERO AÇÚCAR; Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida, gluten, fibras (pode ser aveia, trigo, centeio...), emulsificantes permitidos, ácidos graxos, conservantes permitidos. Embalagem de 350 a 500gramas Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos. validade no mínimo 10 dias a partir da data de entrega	KG	60	22,147
137	PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, conservadores: propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e antioxidante: ácido ascórbico. Embalagem de 350 a 500gramas Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos. validade no mínimo 10 dias a partir da data de entrega	KG	90	11,427



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
138	PÃO DE LEITE PESO 60G PÃO DE LEITE; alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; pesando 60 g por unidade; pacote contendo 6 unidades; validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico atóxico; Previsão de entrega diário (podendo ser várias vezes no dia) MANHÃ/TARDE/NOITE, INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO, FERIADO, podendo ser para mais ou para menos as vezes de pedidos. Pedido sujeito a alteração, prazo de entrega: 3 horas. Trazer amostra do produto.	UN	207.500	0,873
139	PÃO DE QUEIJO CONGELADO PÃO DE QUEIJO CONGELADO; Pão de queijo, congelado, tipo coquetel; pesando cada unidade de 13,5 A 25 gramas (pacote de 400gramas a 1kg); sacos de polietileno de baixa densidade (transparente); e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port. 593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005; Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE O MAIS, FORNO MINAS, MASSA LEVE, Forno e Cia, Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÊIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	790	20,61
140	PÃO FRANCÊS PÃO FRANCÊS: pesando 50 gramas por unidade, feito no dia, vida útil de 6 horas, embalagem apropriada, Previsão de pedido diário (podendo ser várias vezes no dia) MANHÃ/TARDE/NOITE, INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADO, podendo ser para mais ou para menos as vezes de pedidos. Pedido sujeito a alteração, prazo de entrega: 3 horas. Trazer amostra do produto.	UN	214.000	17,543
141	PATINHO MOÍDO CONGELADO EM IQF PATINHO, MOÍDO, EM IQF; com prazo de validade DE 11 meses a partir da data de entrega; Carne bovina; patinho; moída; e no máximo 2% de sebo e gordura, EM IQF, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico; embalagem de 2 a 5kg; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor). Previsão de entrega semanal Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÊIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	10.000	35,663
142	PEITO DE FRANGO COZIDO E DESFIADO PEITO DE FRANGO COZIDO E DESFIADO, cozido no próprio caldo, desfiado e congelado. Com validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega e embalagem de 1 a 5kg. Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE COPACOL Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÊIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	2.420	40,333
143	PEPINO JAPONÊS PEPINO japoneses; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	2.000	6,93
144	PERNIL PERNIL CONGELADO CUBO; SISTEMA IQF, carne suína; com validade de 11 meses a partir da data de entrega; em cubos medindo aproximadamente 3cm X 3cm; CONGELADO; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente, atóxico embalagem de 2 ou 5kg; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor) Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÊIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	3.000	21,667
145	PESSEGO PÊSSEGO; nacional, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixas de papelão; pesando aproximadamente 8kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	350	17,163
146	PICOLÉ DE FRUTAS SEM LEITE SABOR UVA PICOLÉ DE FRUTAS SEM LEITE SABOR UVA: Produzido com suco de uva, açúcar e outros ingredientes. Trazer amostra do produto. Pesando de 45 a 50g. Embalagem plástica bem vedada. Validade de 6 meses ou mais. SEM LEITE E DERIVADOS.	UN	8.200	1,53
147	PICOLÉ DE MORANGO CREMOSO COM LEITE PICOLÉ DE MORANGO CREMOSO COM LEITE: Produzido com leite, morango, açúcar e outros ingredientes. Trazer amostra do produto. Pesando 45 a 50g. Embalagem plástica bem vedada.	UN	6.300	2,038



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
	da. Validade de 6 meses ou mais.			
148	PIMENTÃO AMARELO PIMENTÃO AMARELO; de primeira(boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, d e 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	202	15,95
149	PIMENTÃO VERMELHO PIMENTÃO VERMELHO; de primeira(boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	202	16,957
150	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE PÓ PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE 1kg Composto de amido, açúcar, espessantes, leite em pó, e outras substâncias permitidas; com RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS POR QUILO DO PRODUTO; acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, fechado, embalagem de 1 a 2 quilos, com validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUALIMAX, TECNUTRI, APTI. Trazer amostra do produto. Trazer amostra do produto.	KG	400	34,00
151	PÓ PARA PUDIM DIETÉTICO PÓ PARA PUDIM DIETÉTICO; pó para preparo de pudim para dietas de ingestão controlada de açúcares, sabor morango, coco, chocolate ou baunilha. Composto por amido, maltodextrina, cloreto de sódio, espessante goma carragena, aromatizante, edulcorantes artificiais, antiemético e corantes artificiais. Embalagem de 25 a 30 gramas.	UNID	100	4,25
152	PONCÃ PONCÃ, BOA QUALIDADE; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA RETORNÁVEL DE POLIPROPILENO VASADO.	KG	2.000	5,653
153	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO - SABOR CAJU PREPARADO LIQUIDO P/ REFRESCO Sabor CAJU; Composto de suco natural concentrado de fruta; conservante acidulante e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de 500ml, rendimento de mínimo 5 litros, validade na data de entrega de 6 meses, mantendo a temperatura adequada; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE MAGUARY, DA FRUTA, IMPERIAL, SERIGY	FRA	5.820	9,117
154	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO - SABORES DIVERSOS PREPARADO LIQUIDO P/REFRESCO; Sabor De abacaxi, maracujá, manga, goiaba, acerola, uva; Composto de suco natural concentrado da fruta concentrado da fruta; conservante acidulante e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; diluição para cada uma parte de suco a adição de água fica a critério de cada usuário; embalagem de 500ml, rendimento de mínimo 5 litros validade na data de entrega de 6 meses, mantendo a temperatura adequada; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE MAGUARY, DA FRUTA. IMPERIAL, SERIGY	FRA	6.200	11,81
155	PRESUNTO COZIDO FATIADO PRESUNTO; cozido, FATIADO, cada fatia pesando de 10g; embalado, selado, com peso e data do dia que fatiou. A data de manipulação deve ser do dia ou um dia anterior do pedido. validade mínima de 3 dias a contar da entrega Previsão de entrega diário (podendo ser várias vezes no dia) MANHÃ/TARDE/NOITE, INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO, FERIADO, podendo ser para mais ou para menos as vezes de pedidos. Pedido sujeito a alteração, prazo de entrega: 3 horas. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE AURORA, SEARA, FRIMEZA Trazer amostra do produto.	KG	1.650	30,63
156	PRESUNTO PRESUNTO; cozido, em peças de 2 a 4 kg; obtido de partes do suíno sadio; com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega; Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE AURORA, SEARA Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	320	26,633



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
157	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA; Queijo; mussarela, pecas de 2 A 5kg; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 6 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11 (decreto 12486 de 20/10/78 Pr evisão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	420	48,43
158	QUEIJO RALADO 50G QUEIJO RALADO; parmesão, ralado; embalagem de 50g, embalado em plástico apropriado, in violável, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; PRODUTO EQUIVALE NTE OU MELHOR QUALIDADE IPANEMA, VIGOR, QUATA, ITALAC, PIRACANJUBA Trazer a mostra do produto.	UN	1.500	6,513
159	QUIABO QUIABO; macio, de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes; acondicionado em caixas plásticas de polietileno em perfeito estado. produto sujeitp a verificação no ato da entrega. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	200	8,81
160	RABANETE RABANETE; liso; cor vermelho vivo, de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cor tes; acondicionado em caixas plásticas de polietileno em perfeito estado. Produto sujeito a verif icação no ato da entrega. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	80	9,46
161	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE; liso; de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desen volvido, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes; acondi cionado em caixas plásticas de polietileno em perfeito estado. produto sujeito a verificação no ato da entrega. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	2.500	4,227
162	REQUEIJÃO REQUEIJÃO; acondicionado em copos de plástico ou vidro de 200 a 500g. Com os seguintes in gredientes Creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizante s polifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato ácido de sódio , conservadores ácido sórbico e nisina, entre outros permitidos pela legislação. Trazer amostra do produto.	KG	1.050	37,413
163	RÚCULA FRESCA RÚCULA; FRESCO; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade ext erna anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido diário, podendo ser p ara mais ou para menos.	KG	200	13,97
164	SAL SAL; refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem de 1 kg, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 1 0 meses a contar da data da entrega.	KG	920	2,243
165	SALSICHA SSALSICHA BOA QUALIDADE; tipo hot-dog; composta de carne bovina/frango/suína; fresca c om condimentos triturados e cozidos; carne mecanicamente separada até o limite máximo de 6 0%, Será permitida a adição máxima de 4% de proteínas não cárneas na forma de proteína agr egada.: Produto deverá ser entregue a 4°C ou mais frio. acondicionada em sistema cry-o-vac á vácuo, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; pesando aproximadam ente 50 gramas por unidade; e a embalagem deve pesar de 3 a 5kg; suas condições deverão e star de acordo com a nta-5 (decreto 12486, de 20/10/78) e (ma-2244/97). Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUA LIDADE COPACOL, AURORA, Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMP OS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	2.080	12,377
166	SUCO DE CAIXINHA UVA 1L SABOR UVA, COM ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, E OUTROS INGREDI ENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 6 M ESES,. PREVISAO DE PEDIDO SEMANAL. TRAZER AMOSTRA PRODUTO	UN	1.150	5,797
167	SUCO DE UVA 200ML CAIXINHA COM CANUDO SABOR UVA, COM ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, E OUTROS INGREDI ENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 6 M ESES, ACOMPANHADO DE CANUDO. PREVISAO DE PEDIDO SEMANAL. TRAZER AMOST RA PRODUTO	FRS	5.000	2,11
168	SUCO DE SOJA SABOR MORANGO 1 LITRO BEBIDA A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE FRUTAS sabor morango1	LT	120	9,463



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio
	MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME BOPP CONTENDO, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; CÓDIGO BEC 4712 269			
177	ÓLEO SOJA ÓLEO COMESTÍVEL; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado;	UN	100	6,557

VALOR TOTAL (GLOBAL)	R\$ 7.639.930,53
-----------------------------	-------------------------

Observação Técnica:

PRAZO DE ENTREGA APÓS A SOLICITAÇÃO - ATÉ 72 (setenta e duas) HORAS. Exceto para os itens 141 (pão francês) e 177 (kit lanche) prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) horas.

OBS: As quantidades enumeradas são estimadas em função do consumo PARA O PERÍODO DE 12 MESES, podendo sofrer alterações nos quantitativos, respeitando-se o limite máximo do item licitado.

AMOSTRAS

- Serão exigidas amostras, APENAS DO VENCEDOR.
- As amostras deverão ser idênticas aos produtos que serão entregues.
- As amostras serão utilizadas como critério de seleção após a declaração do vencedor, sendo facultada a desclassificação do mesmo em função da não adequação dos produtos, desconformidade com o Edital, má-qualidade dos produtos apresentados.
- Será facultado ao vencedor, no caso de reprovação das amostras, a substituição do produto ofertado, uma única vez, desde que não interfira no preço da proposta julgada anteriormente.
- **As amostras deverão ser entregues na Cozinha Piloto, no período da manhã, nos horários compreendidos entre 08:00 e 12:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de realização da Sessão Pública. (Mediante solicitação)**
- As amostras serão analisadas pelas Nutricionistas, que observarão a compatibilidade dos produtos ofertados as especificações técnicas do Termo de Referência Anexo I.
- As amostras serão retidas, no mínimo, até o recebimento definitivo do objeto e, se necessário, será comparada com o produto entregue e encaminhado juntamente com um exemplar escolhido aleatoriamente, para encaminhamento a um laboratório credenciado, ou oficial, de escolha da Administração para análise.

2 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

2.1 O prazo de entrega do objeto, contado da data de assinatura ou recebimento do Instrumento de **Contrato** pela Detentora / Contratada, será de até **72 (setenta e duas) horas ÚTEIS a partir da solicitação** exceto para os itens 141 e 177 prazo de entrega de no máximo **5 (cinco) horas**.

2.2 **Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser solicitados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

3 GARANTIA

3.1 Os produtos entregues bem como os serviços prestados pela Detentora / Contratada terão garantia mínima de **6 (seis) meses**, contados da data da emissão da nota fiscal, desde que a entrega dos produtos seja realizada em até 30 dias corridos da data da emissão da nota.

3.2 Durante o prazo de vigência da garantia, a Detentora / Contratada obriga-se a repor os produtos danificados, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da comunicação por escrito.

3.3 Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da Detentora / Contratada.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O **Fiscal da Ata** anotarás todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, fica designada o XXXXXXX

4.2 Para fins de emissão da nota fiscal/fatura, a futura contratada deverá observar o seguinte cadastro: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, situada a Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 – CEP 17490-090 – Centro, Piratininga - Estado de São Paulo.

O preço permanecerá fixo e irrevogável.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, N° 14, Centro, cidade de Piratininga - SP, inscrito no CNPJ sob N° 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JORGE LUIS DIAS**, inscrito no CPF sob o N° n° 092.481.778-08, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS N° 00X/202X, PROCESSO LICITATÓRIO N° 00X/202X, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal N° 3.519, de 21 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 00X/202X, para REGISTRO DE PREÇOS N° 00X/202X, PROCESSO LICITATÓRIO N° 00X/202X}, que integram este instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

{{LISTA_DE_CLASSIF_FINAL}}

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

O **VALOR GLOBAL** desta ATA é **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Piratininga-SP, através da Coordenadoria Demandante.

3.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município e no Site Oficial da Prefeitura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item [5.4.2.2](#) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item [9](#).

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item [5.7](#), observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item [9.1](#), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item [9.4](#), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item [7.2](#) e no item [7.2.1](#), o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal Nº. 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item [8.3](#), a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item [9.1](#) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços- SRP, DEVERÁ:

11.2. Fazer a entrega dos itens ou serviços conforme o caso, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.3. Deverá fazer a entrega dos itens ou serviços conforme o caso, no prazo máximo de 72 (horas),



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ou conforme instruções do presente Termo de referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras ou Serviços, conforme o caso. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.4. Recolher e reenviar os itens ou refazer os serviços de caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. Todo o custo de reenvio, extravio, ou refazer os serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.5. As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

12.2. *Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade competente Municipal, nos termos da legislação pertinente*

12.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada

Piratininga-SP, {{DATA HOMOLOGACAO EXTENSO}}

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIRATININGA

JORGE LUIS DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES

{{LISTA_DE_ASSINATURA_PROP_VENCEDORES}}



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

[NOME DA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], situada na [RUA/AVENIDA/ALAMEDA/ESTRADA], [BAIRRO], CEP [CEP], [CIDADE], [ESTADO], neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [•] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], apresenta ao Pregoeiro, a Comissão Julgadora/Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico de numeração ___ destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

* poderá ser utilizada até 2 casas decimais depois da vírgula.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

- 1) Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;
- 2) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua apresentação;
- 3) Estamos cientes de que os pagamentos seguirão as regras do Edital referente a esta ao Pregão Eletrônico
- 4) Os pagamentos deverão ser efetuados na Instituição financeira ____, AG__CC__ CIDADE__ em que somos correntistas.
- 5) A titularidade da conta corrente informada esta em nome da empresa.
- 6) Estou ciente de que as entregas deverão ocorrer em **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação do pedido de compra, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior;
- 7) **Prazo de garantia:** ____ (____) meses contados da data de emissão da Nota Fiscal (mínimo de 12 meses).
- 8) Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Piratininga.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº _____, e portadora da carteira de identidade nº _____, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0xx/202x – processo n xxx/202x, instaurado pela Prefeitura Municipal de Piratininga, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÕES UNIFICADAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme o Termo de Referência em anexo.

1- DECLARO, para fins que se fizerem necessários, em que sendo vencedora neste certame, a Administração Municipal deverá estar em contato com a nossa empresa através do Responsável para assinatura do Contrato e demais documentos conforme abaixo:

Nome: _____,

Cargo: _____,

CPF nº _____,

RG nº _____,

Telefone: () _____

WhatsApp () _____

E-Mail: _____

Obs.: As informações solicitadas deverão ser preenchidas na íntegra

2 – DECLARO de que atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3 – DECLARO, para fins do disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4 - DECLARO, conforme exigência contida na forma da Lei (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme consulta atual no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) e outros, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

5 - DECLARO, sob as penas da lei, que se enquadra nos requisitos de: **Microempresa (ME)** **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, **Micro Empreendedor Individual - MEI ou Equiparados**. Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

6 - DECLARO, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7 – DECLARO que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xxx/2024.

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRATININGA, xx DE xxxx DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.